

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA

**Número do processo:** 0708746-27.2022.8.07.0015

**Classe judicial:** INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO (167)

**Exequente:** SERGIO LUIZ ALAGEMOVITS - CPF: 000.504.231-34 (EXEQUENTE ESPÓLIO DE)

**Adv. do Exequente (a):** JOAO PAULO TODDE NOGUEIRA - OAB DF 28.502

**Executado (a):** MASSA INSOLVENTE DE SERGIO LUIZ ALAGEMOVITS - CPF: 000.504.231-34

**Adv. do Executado (a):** ADRIANO DE SOUZA PEREIRA NEVES - OAB DF 33.867

O Juiz de Direito Dr. **JOÃO HENRIQUE ZULLO CASTRO** da Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF Brasília-DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a leilão judicial o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica, por intermédio do leiloeiro oficial **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, portador do CPF nº 697.207.541-68, devidamente matriculado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 51/2011, através do portal [www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br), telefones (61) 3301-5051 e (61) 98509-0597.

### DATAS E HORÁRIOS

**1º leilão:** inicia-se no dia **03/07/2023, às 13h30min**, aberto por mais 10 minutos para lances, tendo sido estabelecido como preço mínimo para a primeira hasta o valor de avaliação, qual seja R\$60.455,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), nos termos da decisão de ID 145224499. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

**2º leilão:** inicia-se no dia **18/07/2023, às 13h30min**, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (R\$60.455,00), ou seja, R\$30.227,50 (trinta mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

**3º leilão:** inicia-se no dia **02/08/2023, às 13h30min**, aberto por no mínimo 10 minutos para lances de qualquer valor nos termos do § 3º-A do art. 142 da Lei nº 11.101/2005.

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado

nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br) e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** LR FREELANDER 2 S I6, Ano Fab./Modelo 2011/2012, PLACA LQN-4239, RENAVAL 00478701217, Chassi SALFA2BA7CH282533.

**AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$60.455,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), conforme auto de arrecadação, avaliação e depósito de ID 143342322, datado de 21 de novembro de 2022.

**FIEL DEPOSITÁRIO:** O bem se encontra em posse do Leiloeiro **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, portador do CPF nº 697.207.541-68.

**VISITAÇÃO:** A visitação poderá ser agendada junto ao leiloeiro oficial por intermédio dos números (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597. Ressalte-se que o agendamento deverá respeitar o prazo de dois dias antecedentes a cada hasta.

**DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS:** Em pesquisa junto ao DETRAN-RJ realizada no dia 08/03/2023, constam débitos de IPVA e Multas. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). O produto da alienação deverá ser prioritariamente utilizado para pagamento dos débitos tributários do bem, ou seja, os débitos existentes ficarão sub-rogados no valor da arrematação. Eventual débito remanescente deverá ser cobrado do antigo proprietário.

**ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (art. 886,VI, CPC):**

**RENAJUD TJDF - 07087462720228070015**

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** Constam créditos tributários, no importe de R\$33.749,66 (trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis reais);

Créditos quirografários, no importe de R\$1.576.771,25 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos);

Créditos subquirografários, no importe de R\$ 3.182,14 (três mil cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Os créditos acima elencados perfazem a quantia de R\$1.613.703,05 (um milhão seiscentos e treze mil setecentos e três reais e cinco centavos).

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro ([www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br)), aceitando os termos e condições informados e proceder ao envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio administrador) e do comprovante de endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha previamente cadastrada.

**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), mediante guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF, que poderá ser emitida pelo(a) leiloeiro(a). O valor da comissão do(a) leiloeiro(a) deverá ser pago mediante guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail [juridico@parquedosleiloes.com.br](mailto:juridico@parquedosleiloes.com.br). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do(a) leiloeiro(a), será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição de ordem de entrega do bem.(art. 901, § 1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o(a) leiloeiro(a) comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897 do Código de Processo Civil).

**COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A):** A comissão devida ao(à) leiloeiro(a) será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/CNJ). A comissão será paga mediante guia de depósito judicial, que poderá ser emitida por ele e destacada do preço do móvel. Não será devida a comissão ao(à) leiloeiro(a) na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o(a) leiloeiro(a) fará jus à comissão, bem como na hipótese de proposta de aquisição em prestações.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: [contato@parquedosleiloes.com.br](mailto:contato@parquedosleiloes.com.br).

O Leiloeiro Oficial não faz acompanhamento processual para os arrematantes, devendo o próprio interessado acessar o sítio eletrônico do TJDF (www.tjdft.jus.br) para acompanhar o desenrolar da arrematação e, se necessário for, deverá constituir advogado para requerer diligências e demais providências pertinentes após a realização da arrematação, nos termos do art. 103 do CPC.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil; caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Brasília-DF, 25 de maio de 2023.

**JOÃO HENRIQUE ZULLO CASTRO**  
Juiz de Direito